

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

LICITAÇÃO DE REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 04/2021

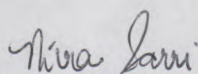
RECORRENTE: Inova Ar Condicionado EIRELI

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, CONHEÇO do recurso e, no mérito:

- dou provimento, acompanhando a fundamentação firmada pela pregoeira, e assim, desclassifico a empresa N.T. DANGIO em razão do não atendimento ao item 11.4.3.1, alínea "b" do Edital que rege o certame.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Maringá/PR, 11 de maio de 2021.



NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
DIRETORIA ADMINISTRATIVA